

## **Resposta à interpelação oral apresentada pela Deputada à Assembleia Legislativa, Loi I Weng**

Muito obrigada, Sra. Deputada Loi I Weng.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados:

De acordo com as disposições previstas no Regime do Ensino Especial, alunos de turmas pequenas do ensino especial referem-se a alunos que têm deficiência intelectual ligeira ou com limitações em termos de comportamento emocional; alunos de turmas do ensino especial referem-se a alunos que têm deficiência intelectual ligeira, moderada ou grave, com dificuldades notáveis na adaptação a diversos aspectos. Os seus currículos são ajustados consoante a diferença na capacidade de aprendizagem dos alunos e têm como objectivo cultivá-los para a integração na sociedade.

Os alunos sujeitos à educação inclusiva, por outro lado, referem-se a alunos avaliados, nos ensinos infantil, primário e secundário, como sendo dotados de uma inteligência dentro dos limites gerais, podendo frequentar turmas regulares mediante auxílio adequado; o conteúdo dos currículos dos alunos sujeitos à educação inclusiva deve seguir as exigências das competências académicas básicas, pelo que apresentam uma clara distinção entre o seu currículo e os de turmas pequenas do ensino especial e de turmas do ensino especial. No ano lectivo de 2024/2025, mais de 90% dos alunos sujeitos à educação inclusiva prosseguiram os seus estudos após concluírem o ensino secundário complementar, tendo os mesmos critérios de admissão que os alunos gerais. Se estes alunos tiverem necessidade após a sua admissão, podem comunicar com as instituições de ensino superior para obterem assistência e apoio adequados, de forma a se integrarem melhor na vida

universitária.

No que diz respeito à situação da educação dos alunos sujeitos à educação inclusiva, sobre a qual a deputada manifestou preocupação, estes alunos podem aceder, no ensino não superior, a cursos, ensino e avaliação adequados através de um plano educativo individual e podem atingir os objectivos de cada nível de ensino em linha com os outros alunos. A Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude (DSEDJ) disponibilizou adicionais agentes de aconselhamento aos alunos para acompanharem a situação de aprendizagem daqueles sujeitos à educação inclusiva, prestarem-lhes aconselhamento ao nível da saúde física e psicológica e do planeamento de carreira, entre outras áreas, serão igualmente prestada orientação, em colaboração com as escolas, quanto ao seu planeamento de carreira profissional, tendo em conta as suas capacidades, necessidades, aspirações pessoais e em conjugação com o desenvolvimento social.

Para os alunos sujeitos à educação inclusiva do 2.º e 3.º ano do ensino secundário complementar, que pretendam entrar no mercado laboral, a DSEDJ e a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) lançaram, conjuntamente, o “Plano piloto de experiência no local de trabalho” desde 2025, que disponibiliza oportunidades de estágio e de experiência no local de trabalho, com a duração de um mês, em empresas de turismo e lazer integrado, hotéis e lojas de retalho de bens de luxo, para que os alunos possam conhecer e experimentar, antecipadamente, os ambientes de trabalho.

As instituições de ensino superior dispõem, actualmente, de unidades especializadas em aconselhamento aos estudantes de

ensino superior, que disponibilizam apoio em matéria de saúde mental, gestão emocional e gestão do stresse, de acordo com a situação concreta dos estudantes, bem como prestam serviços de aconselhamento relativo ao planeamento de carreira e às relações interpessoais, ajudando-os a adaptar-se à vida universitária e aliviar o stresse relacionado com as relações com os colegas. A DSEDJ mantém uma comunicação constante com as unidades responsáveis pelos assuntos dos estudantes de todas as instituições de ensino superior, criando uma plataforma para o intercâmbio de experiências entre as mesmas.

Relativamente aos estudantes com deficiência física mencionados pela deputada, as instituições de ensino superior elaboraram políticas e orientações de apoio, por exemplo, algumas instituições de ensino superior disponibilizam o prolongamento da duração dos testes e exames, instalam softwares de leitura de ecrã de computador em salas de informática e bibliotecas e dão prioridade no uso dos serviços da biblioteca, entre outras.

Actualmente, o Instituto de Acção Social (IAS) coordena 10 equipamentos de serviços de reabilitação profissional subsidiados que proporcionam serviços de trabalho protegido e de apoio ao emprego, entre outros, para pessoas portadoras de deficiência com potencial de trabalho; para os utentes destes serviços que possuem capacidade para entrar no mercado de trabalho aberto, os equipamentos oferecem formação profissional e, em colaboração com as empresas de Macau, são concebidos, em conjunto, cursos de certificação de formação profissional, adaptados às suas capacidades e características Além disso, a DSAL, em colaboração com diversas instituições de reabilitação, organiza diferentes cursos de formação profissional para pessoas com deficiência,

assim como ajuda os formandos que concluírem os cursos a encontrarem postos de trabalhos adequados. No que diz respeito à promoção do desenvolvimento das empresas sociais, o Governo da RAEM está a planear a quarta fase do plano de financiamento para as empresas sociais cuja publicação está prevista para meados deste ano.

O Governo da RAEM vai continuar a criar mais meios favoráveis ao crescimento e às realizações profissional e pessoal para todos os alunos, incluindo os da educação inclusiva, nos âmbitos da educação, do prosseguimento de estudos, do planeamento de carreira, do apoio ao emprego e de outros domínios.

Esta é a minha resposta às questões. Agradeço a todos pela atenção e apoio aos trabalhos na área dos assuntos sociais e cultura. Obrigada!

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura,

O Lam

31 de Março de 2026